



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.453, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do PROCESSO/SUSEP/Nº 001-00133-83,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal e artigos 176, inciso II, e 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e Instrução Normativa DASP nº 107/79, a FERNANDO MAIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Seguros, código NS-935, Classe "S", referência NS-22, matrícula QP-0177, e ex-IPASE 103.1.195.902, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, com as vantagens da Classe Especial, referência NS-25, observado o disposto no artigo 102, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente